

Ofício nº 030/2022 – GP.

Betânia, 25 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Sr. Dionísio José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 004/2022 do Poder Legislativo, aprovado por esta Câmara em sessão Ordinária, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 811, de 25 de fevereiro de 2022.**

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

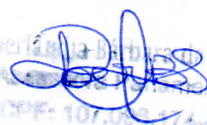
Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
CNPJ: 11.478.674/0001-12
RECEBIDO EM 06/03/22

Recebido em: 08.03.22


Uerlânio da Silva
CPF: 107.083.744-45

LEI Nº. 811, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 806/2021, de 07 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 194.520,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais), destinado a despesas de custeio e capital do CIMPAJEÚ, durante o exercício em curso.

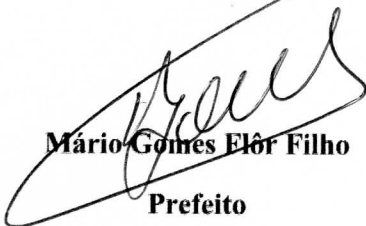
§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo será proveniente da anulação de dotação especificada no ANEXO II.

§3º. Os recursos financeiros para custear as despesas serão das fontes de recursos 1 – Recursos Próprios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.


Mário Gomes Elôr Filho

Prefeito

ANEXO I

LEI Nº. 811, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOTAÇÃO QUE SERÁ INCLUÍDA AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTES CRÉDITO

ESPECIAL

ÓRGÃO: 2000- Secretaria de Administração
UNIDADE: 2011- Departamento de Administração

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 4009 AÇÃO: 1.3080	Participação em Consórcios Públicos - Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos - CIMPAGEU	4.4.71.70	76.291,00	74-Recursos Próprios
TOTAL			76.291,00	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 04 SUB - FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 4009 AÇÃO: 2.3117	Participação na manutenção do Consórcio Municipal - Programa - CIMPAGEU	3.3.72.39	118.229,00	74-Recursos Próprios
TOTAL			118.229,00	

TOTAL GERAL R\$ 194.520,00

